RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação parcial da prestação de contas da 3ª parcela do Termo de Colaboração nº 025/2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), pela Lei Municipal nº 5.617/2021, que dispõe sobre a normatização e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tubarão – CMDPI e cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tubarão – FMDPI, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/2015,

Considerando a análise realizada pela Comissão de Projetos e Acompanhamento de Convênios, conforme Resolução nº 16/2025;

Considerando a prestação de contas referente à 3ª parcela do Termo de Colaboração nº 025/2025, celebrado com a APAE de Tubarão;

Considerando a documentação apresentada e o Relatório de Cumprimento do Objeto;

Considerando a execução parcial das metas previstas no Plano de Trabalho;

Considerando a deliberação aprovada em reunião extraordinária realizada em 19 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **parcialmente** a prestação de contas da 3ª parcela do Termo de Colaboração nº 025/2025, referente ao projeto “Envelhecer com Saúde e Alegria”.

Art. 2º Determinar a apuração e devolução dos valores correspondentes:

I. aos atendimentos não realizados pelo médico geriatra no terceiro mês;

II. ao valor destinado à contratação da fonoaudióloga não efetivada;

III. à parcela relativa aos atendimentos não prestados pela professora de dança.

Art. 3º Registrar que já foi efetuada devolução de R$ 9.550,00, permanecendo pendente a restituição integral da última parcela, no valor de R$ 17.035,00.

Art. 4 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 19 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
KATIA NILVAN CARDOSO BRESSAN
Data: 20/02/2026 13:31:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kátia Nilvan Cardoso Bressan
Presidente CMDPI